



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

LEI Nº. 943/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES E ESPECIAS REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no âmbito da Lei Orçamentaria Anual - LOA da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor total de R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) nos termos do previsto no inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, criando o seguinte elemento de despesa:

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0165 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0165 2201 0000 VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 39.468,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000

Total Geral R\$ 39.468,00

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da mesma Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do *Caput* do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Suplementa (+):

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0165 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0165 2201 0000 VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 165.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002

3.1.90.13.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002

Total Gera: R\$ 200.000,00

Anula (-):

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0159 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302 0159 2018 0000 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha: 185

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.1002

Total Geral R\$ 200.000,00

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. A movimentação dos créditos, a distribuição dos recursos e demais providencias necessárias à execução desta Lei serão formalizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS, 14 DE JULHO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal